

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.371, DE 2012.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal e dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Médico-Legista Civil, Técnico em Medicina Legal Civil e Técnico em Polícia Criminal Civil da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

o art. 21 do Projeto de Lei nº 4.371, de 2012, e os Anexos VIII do referido PL passam a ter a seguinte redação:

Art. 21. A Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar acrescida dos Anexos II-A, II-B e III-A, na forma dos Anexos VIII e IX a esta Lei.

ANEXO VIII

(Anexo II-A e II-B à Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006.)

TABELA DE SUBSÍDIOS PARA OS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL, PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA FEDERAL DA CARREIRA POLICIAL FEDERAL

Em R\$

CARGO	CATEGORIA	VALOR DO SUBSÍDIO			
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE			
		1º FEV 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Delegado de Polícia Federal	ESPECIAL	19.699,82	20.684,81	21.719,05	22.805,00
Perito Criminal Federal	PRIMEIRA	17.498,40	18.373,32	19.291,99	20.256,59
Agente de Polícia Federal	SEGUNDA	14.970,60	15.719,13	16.505,09	17.330,34
Escrivão de Polícia Federal	TERCEIRA	13.368,68	14.037,11	15.370,64	16.830,85
Papiloscopista de Polícia Federal					

JUSTIFICATIVA

A Carreira Policial Federal (Delegados, Peritos, Agentes, Escrivães, Papiloscopistas), instituída pela Lei 9.266, de 15 de março de 1996, onde passou a ser considerada típica de Estado, com exigência do curso superior completo. Ocorre que desde a instituição dessa Lei, apenas os Delegados e Peritos recebem seus subsídios como nível superior. Já, Agentes, Escrivães e Papiloscopistas - AEP, recebem subsídios de nível médio, constituindo uma trava salarial. Ou seja, AEP classe especial, com mais de 20 anos de experiência recebem subsídios menores do que Delegados e Peritos de 3ª Classe, recém formados. Todos de uma única carreira, razão da necessidade da Reestruturação. É de conhecimento do MPOG (Reconhecido no Caderno 58/MPOG) e Ministério da Justiça, através desses últimos 3 anos, em reuniões e Oficinas de Trabalho com a FENAPEF, que existe essa discrepância e mais, somos o menor subsídio dentre a carreiras típicas de Estado e nível superior, tais como, Auditores, ABIN, Analistas Agências Reguladoras, etc. E até em relação a Polícia Legislativa do Senado, cargo de nível médio, cujo subsídio inicial é de 13.883,0.

É importante considerar ainda que esses abnegados servidores no cumprimento de seu dever funcional, atuam na linha de frente, diretamente, nas mais diferentes Operações, nos últimos anos, que inibiram e inibem que bilhões de reais investidos pela União nos projetos da Presidência e Ministérios (2011, mais de R\$3,1bilhões), sejam desviados pela

corrupção, em detrimento dos bens, serviços e interesses da Nação. Um dos motivos pelos quais, segundo pesquisas, torna a Carreira Policial Federal com mais de 60% da admiração da população brasileira, a maior dentre diferentes carreiras. Além da atuação contra a corrupção, deve-se destacar o combate ao crime organizado, tráfico de drogas, armas e contrabando, que em valores, torna-se imensurável, diante a preservação de uma sociedade mais saudável e justa.

Algumas atribuições de Nível Superior já apresentadas MPOG e MJ: Elaboração de laudos oficiais de perícia papiloscópica; Controle do local de crime, para coleta de vestígios; Gerenciamento de sistemas de identificação criminal e cruzamento de informações criminais; Controle de Armas e Munições em portos, aeroportos e fronteiras; Segurança de Dignitários; Direção e Execução da Segurança dos candidatos a Presidência; Gerenciamento dos Núcleos de Tecnologia e Informação; Chefia do controle cartorário e guarda dos inquéritos policiais e do material apreendido em Operações, incluindo bens e valores; Direção e Planejamento dos DEPOM's e NEPOM's; Elaboração dos Autos circunstanciados de Investigação, que trazem todo o corpo probatório das informações veiculadas em escutas telefônicas autorizadas pela Justiça; Gerenciamento dos sistemas de captação de sinais existentes no DPF: Guardiã, Sombra, Bedin, Wytron e outros. Elaboração de Relatório de Análise de Material Apreendido, que traz as mesmas informações do Laudo Merceológico, elaborado pelo setor pericial acrescentando informações jurídicas e detalhes da investigação que os componentes do cargo de perito criminal desconhecem; Relatórios de Análise Financeira oriundas COAF/BC e do MPF.

Sala das Sessões m- 17 de outubro de 2012.

Sandro Mabel
PMDB/GO